



# BELO HORIZONTE

## Diário Oficial do Município - DOM

Quarta-feira, 27 de Março de 2019

Poder Executivo

AA-Controladoria-Geral do Município  
PORTARIA CTGM Nº 010/2019

O Controlador-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais, em especial aquela prevista no art. 61, §1º, inciso V, da Lei Municipal procedimentos necessários para aplicação do art. 215, §1º, da Lei Municipal n. 7.169/96,  
RESOLVE:

Art. 1º - No exercício do poder de fiscalização, com o objetivo de orientar o subordinado quanto aos seus deveres funcionais e de regularizar a pr Apontamento Funcional Pedagógico, na forma do Anexo Único desta Portaria.

§1º - A medida prevista no caput tem natureza gerencial, não punitiva, não será registrada na ficha funcional do servidor e não será considerada para fins  
§ 2º - O termo será assinado pelo servidor a que se dirige, ou, em caso de recusa, por duas testemunhas que tenham presenciado o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2019

*Leonardo de Araújo Ferraz*  
Controlador-Geral do Município

### ANEXO ÚNICO

#### TERMO DE APONTAMENTO FUNCIONAL PEDAGÓGICO

Em cumprimento ao artigo art. 215, §1º, da Lei Municipal n. 7.169/96, registro que, no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, o servidor \_\_\_\_\_  
conduta:

Fica o servidor orientado a: \_\_\_\_\_.

O presente ato não tem natureza de penalidade.

Belo Horizonte \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e identificação do supervisor hierárquico:

Assinatura e identificação do servidor:

Assinatura e identificação das testemunhas:

Imprimir Voltar